



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº 261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Determina a Abertura de Sindicância Administrativa.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em acidente de trânsito envolvendo 01 (um) veículo da frota municipal, **DESIGNA:**

Os servidores CHARLE BOSCAINI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 202, FERNANDA BUSSOLOTTO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 337 e SANDRO FONTANA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 068, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face **do acidente com danos materiais ocorrido no dia 27 de dezembro de 2019 com a Motoniveladora 885 de propriedade deste município, operada pelo servidor Volmir Mattei, matrícula nº 341, o qual estava trabalhando nas estradas da propriedade do agricultor Giovani Foppa, que segundo o relato do servidor, no momento que engatou o ré na máquina, um pedaço de madeira saltou da lâmina até o para-brisa ocasionando a quebra do mesmo**, conforme Memorando Interno nº 024/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, que segue anexo.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos trinta dias do mês de dezembro de 2019.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Registre-se e Publique-se.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_